



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## DECRETO Nº 1.886 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.627 de 17 de dezembro de 2018, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 01.00.00 - CÂMARA

##### 01.02.00 - SECRETARIA

|   |            |
|---|------------|
| 3.1.90.11.00 - 01.031.0002.2.002 - Vencimentos                    | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica | 100.000,00 |

**Total da Suplementação** **R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações do orçamento vigente, conforme definido a seguir:

#### 01.00.00 - CÂMARA

##### 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.90.11.00 - 01.031.0001.2.001 - Vencimentos | 18.000,00 |
|--|-----------|

##### 01.02.00 - SECRETARIA

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.13.00 - 01.031.0002.2.002 - Obrigações Patronais   | 165.000,00       |
| 4.4.90.52.00 - 01.031.0002.1.022 - Equip e Mat Permanente | <u>17.000,00</u> |

**TOTAL DA ANULAÇÃO** **R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal